



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF, CEP 70043900  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS  
Telefone: 61 32182870, - <http://www.agricultura.gov.br>

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 09/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÍNUO E DE SECRETARIADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E A EMPRESA PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA.**

O **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, na cidade de Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE**, Coordenador-Geral de Aquisições, nomeado pela Portaria nº 309, de 21 de janeiro de 2019, publicada no *DOU* de 25 de janeiro de 2019, inscrito no CPF nº 000.350.081-05, portador da Carteira de Identidade nº 177.5579 SSP/DF, e a empresa **PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.295.753/0001-05, estabelecida na Trav. Dr. Moraes nº 740, Alameda Amazônica nº 55, Bairro Batista Campos, Belém-PA, CER 66054-590 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES**, portador da CI nº 128533 SSP/PA e CPF nº 197.695.122-49, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e alterações, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e no que consta do Processo nº **21000.004357/2015-21**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 22101/09/2016, celebrado em 04/04/2016, por mais 12 (doze) meses, ou até que se conclua processo licitatório, em conformidade com o Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e com o previsto na Cláusula Segunda do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA — PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar do dia 04/04/2019 até o dia 04/04/2020, ou até a conclusão do processo licitatório correspondente, o que ocorrer primeiro, podendo vigorar até o dia 04/04/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO**

3.1 O valor total estimado do contrato é de R\$ 7.537.574,99 (sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) para 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Fonte: 100

Natureza de Despesa: 339037.01

**CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

5.1 Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no valor de R\$ 376.878,74 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e

oito reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução do Termo Aditivo e até 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

## CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA — DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam nos termos do Decreto n. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

**HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE**

PELA CONTRATANTE

**ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES**

PELA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES, Usuário Externo**, em 15/03/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcus Silva Teixeira, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 15/03/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6752555** e o código CRC **4B1F94B6**.

